



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.067

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 09
PORTARIA	PÁG. 09
EXTRATO ADITIVO I	PÁG. 09
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO	PÁG. 10
CONVOCAÇÃO	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO Nº 343, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.037.593-9/2006, de interesse de **VILSON CARVALHO e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 04, da Quadra 21, situados à Rua Itararé com a Rua Rocha Pombo, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/04 **ÁREA** **1.168,59m²**
Frente para a Rua Itararé: 24,63m
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06: 45,66m
Lado direito, confrontando com a Rua Rocha Pombo: 20,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 03: 42,80m
Pela linha de chanfrado da Rua Rocha Pombo com Rua Itararé: 8,51m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 344, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30

de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.026.382-1/2006, de interesse de **SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11A e Área Pública Inservível, da Quadra 128, situados à Rua T-37 com a Rua T-62, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11-A **ÁREA** **1.687,50m²**
Frente para a Rua T-37: 15,00m
Fundo, confrontando com o Lote 8/9: 35,00m
Lado direito, confrontando com a Rua T-62: 65,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11-B e 7: 50,00+15,00+20,00m
Pela linha de chanfrado da Rua T-37 com a Rua T-62: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 345, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.983.496-2/2006, de interesse de **HOSPITAL E MATERNIDADE JARDIM AMÉRICALTA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10/14/16/17, 15 e 18, da Quadra 340, situados à

Avenida T-63, Rua C-147 e Rua C-148, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/18 **ÁREA** **4.907,00m²**
 Frente para a Avenida T-63: 62,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 7 e 19: 36,00+13,00+36,00m
 Lado direito, confrontando com a Rua C-147: 70,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-148: 57,00m
 Pela linha de chanfrado da Avenida T-63 e Rua C-147: 7,07m
 Pela linha de chanfrado da Avenida T-63 e Rua C-148: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.268, de 29 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 346,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.976.479-4/2006, de interesse de **GERSON FONSECA GALDINO e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11, da Quadra 12, situado às Ruas W-1 e W-2, Jardim Itai-

pu, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 11-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11 **ÁREA** **344,16m²**
 Frente para a Rua W-2: 12,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 11-A: 12,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 12: 28,68m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 28,68m

LOTE 11-A **ÁREA** **344,10m²**
 Frente para a Rua W-1: 12,03m
 Fundo, confrontando com o Lote 11: 12,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 10: 29,08m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12: 28,27m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 347,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.002.801-5/2006, de interesse de **VOLTA GRANDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
 Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
 VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
 PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,
 acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
 EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)